



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 8.722/2020

DE: 19/05/2020

Dispõe sobre a nomeação da Central de Fiscalização COVID-19 do Município de Boa Esperança/ES.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 6.545/2020 que “Decreta medidas administrativas temporárias de prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); Institui a Central de Fiscalização COVID-19, de natureza temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias a fim de coibir atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate a pandemia no novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Centro de Fiscalização COVID-19 do Município de Boa Esperança, com a finalidade de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e, coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações do combate à pandemia:

- I. Manoel Antônio Silvério;
- II. Nilson Fernandes da Silva;
- III. Fanuel Rocha Mota;
- IV. Thiago Pereira Lino;
- V. José Monteverde;
- VI. Joneci Santos da Costa;
- VII. Marcos Gomes dos Reis;
- VIII. Adriano Pereira Mendes;
- IX. Filipe Dias dos Santos;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- X. Cristiano Elias Bastianele;
- XI. Lua de Freitas Eduvirges;
- XII. José Fábio Gonçalves Mardegan.

Art. 3º Todas as atribuições e competências da Central de Fiscalização COVID-19 estão estabelecidas no Decreto nº 6.545/2020 de 19 de maio de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.